**Protocolo de medidas de segurança**

(este modelo é apenas uma sugestão, podendo ser alterado e modificado a critério do laboratório – não esqueça de excluir esta observação do termo)

Considerando a Portaria Nº 2100, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 que estabelece as normas para retorno de atividades presenciais na UFPel durante a vigência do estado de Pandemia da Covid-19 no país, foram adotadas algumas medidas no **Laboratório X** do curso de Biotecnologia/CDTec/UFPel, visando o bem-estar e saúde dos alunos em estágio obrigatório.

Para realização do estágio obrigatório no **Laboratório X** será exigido:

a) Apresentação de comprovante de esquema vacinal completo, conforme estabelecido na Portaria Nº 2006,de 06 de dezembro de 2021;

b) Uso de máscara bem ajustada ao rosto (cobrindo a boca e o nariz). O uso de máscaras de boa qualidade, como as máscaras cirúrgicas descartáveis ou máscaras PFF2/N95 é recomendado. Máscaras de tecido também são permitidas, preferencialmente de algodão com duas ou três camadas;

c) Higienização constantemente das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%;

d) Distanciamento mínimo de 1,00 m entre as pessoas.

Além disso, as bancadas, computadores, equipamentos e utensílios são higienizados antes e após o uso com etanol ou isopropanol 70%, e o Laboratório criou um sistema de rodízio para reduzir a quantidade de pessoas.

Desta forma, o **Laboratório X** está seguindo todas as recomendações da Portaria supracitada.

Estão de acordo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (nome) (nome)

 Supervisor de estágio Estagiário